

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 402 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Termo de Revelia de Nomeação de Defensor Dativo, anexo aos autos do PED n. 028/2019.

**CONSIDERANDO** o Artigo n. 77 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Nomear a colaboradora Dra. Fernanda Raquel Ritz Araújo Alencar, Coren-MS n. 184457, para atuar como Defensora Dativa no Processo Ético-Disciplinar n. 028/2019, para elaboração de alegações finais por escrito ao Enfermeiro Dr. Antônio Emídio Júnior, Coren-MS nº 18965.

**Art. 2º** A colaboradora supracitada deverá apresentar as alegações finais por escrito no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o artigo n. 77 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem.

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5.905/73.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida colaboradora, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de setembro de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978